



COLÉGIO

UNIFEDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE

PORTARIA COLÉGIO UNIFEDE n.º 03/2025

Constitui Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 10 e, ainda, o disposto no § 5.º do artigo 109, do Regimento Escolar;

Considerando, os fatos ocorridos nos dias 18 e 19/9/2025 envolvendo alunos do 1.º Ano do Ensino Médio em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito deste educandário;

Considerando, que o regime disciplinar aplicável ao corpo discente tem por objetivo contribuir para a relação harmoniosa, fraterna e solidária no ambiente escolar, possibilitando um aprendizado com significativa qualidade ética, com valores humanos e formação para o exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Sindicância Disciplinar para apurar condutas discentes vinculadas ao ambiente escolar do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE.

Art. 2.º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem como membros os seguintes profissionais:

- I - Ronaldo Uller (Presidente);
- II - Janice Raut Oleinik de Almeida (Vice-Presidente);
- III - Joziane de Moura Weirich (Secretária).

Art. 3.º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar relatório circunstanciado à Direção do Colégio Universitário UNIFEDE com as conclusões e recomendações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão, a juízo da Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

Art. 4.º A Comissão poderá praticar todos os atos inerentes à sua função, em especial, proceder intimação a fim de dar conhecimento dos fatos aos possíveis



COLÉGIO

UNIFEDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE

envolvidos, requisitar a entrega de documentos, bem como convocar e ouvir testemunhas.

Art. 5.º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar pessoal técnico-administrativo de apoio para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de setembro de 2025.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicada no Colégio UNIFEDE em 22 de setembro de 2025.